



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Processo nº. Pregão Eletrônico nº 018/2024

Contratada: VIBRA ENERGIA S.A.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Paula Cristina Farias Monteiro;

Assunto: Alteração contratual;

Base legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021;

Veio a esta Controladoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de Regularidade visando a formalização do primeiro termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20240062, firmado entre o Município de Itaituba através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa VIBRA ENERGIA S.A, devidamente inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.274.233/0001-02, nº 34.274.233/0411-27 e nº 34.274.233/0110-58, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Constam do processo:

Consta nos autos Memorando nº 0455/2025 de Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Consta no processo a Justificativa;

Consta no processo Ofício nº 052/2025 enviado a empresa solicitando manifestação de interesse;

Consta no processo Termo de aceite da empresa VIBRA ENERGIA S.A;

Consta no processo Cópia do contrato;

Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade, conforme o art. 107, da lei 14.133/2021 e suas alterações, manifestando a possibilidade de prorrogação.

Dos atos:

De acordo com a solicitação da Secretaria demandante com apresentação de justificativa e o termo de concordância assinado pela contratada, a vigência do contrato que se encerra dia 24 de maio de 2025, foi prorrogada até 24 de maio de 2026;

Da dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1516.0812210142.136 - Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

15160824510142.146 - Bloco de Proteção Social Básica;

1516.08.245.10152.147 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC);

1519.08.245.00112.153 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas;
O valor original da contratação foi mantido;

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Face ao exposto e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria de Controle Interno do Município de Itaituba, manifesta-se, de forma favorável ao aditamento, desde que respeitado os prazos permitidos na Lei de Licitações.

Itaituba, 23 de maio de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025